

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

002/2014

CONVÊNIO Nº _____ DE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE
FAZEM: O MUNICÍPIO DE
PARANAGUÁ E A CRECHE
PERSEVERANÇA, COMO ADIANTE
SE DECLARA.

Aos 01 AGO 2014, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, no Palácio São José, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Julia da Costa nº 322, CEP 83203-060, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Exm. Sr. Prefeito Municipal, **EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.045.649, inscrito no CPF sob n.º 201.874.249-34, residente e domiciliado à Av. Gabriel de Lara, n.º 1259, na cidade de Paranaguá/PR; e, de outro lado, a **CRECHE PERSEVERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dr. Leocádio nº 450, centro, CEP 83203-270, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.187.799/0001-76, com Alvará nº 19.568, doravante denominado **CONVENIADA**, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARÍLIA ANTONIA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 480.022-PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 186.584.159-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 282, 1º andar, centro, CEP 83203-290, nesta cidade, e que, de acordo com o autorizado no processo protocolado sob n.º **63415/2014**, atendendo as exigências da Lei Federal n.º 8666/93 e legislação posterior, e, ainda, Lei Complementar nº 101/2000, celebram o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata o presente do atendimento de 85 crianças na faixa etária de 07 meses a 03 anos e 11 meses, distribuídas nas turmas de berçário, maternal I, maternal II-A, maternal II-B e Pré I, em período integral das 8:00 às 17:00 horas, na área de educação e assistência social, no Centro de Educação Infantil Perseverança, bem como demais despesas, inclusive com alimentação, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho (FLS 06) e Cronograma de Desembolso para 2014 (FLS 05) presentes no processo administrativo acima mencionado.

Parágrafo Único

Fica fazendo parte integrante do presente, o processo protocolado sob n.º **63415/2014** e as peças que o integram, independentemente de traslado.

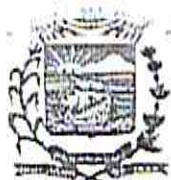
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço convencionado para a execução do presente Convênio e aceito pelo **CONVENENTE** é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a serem pagos em parcelas mensais, conforme cronograma apresentado e que faz parte integrante do processo administrativo já mencionado.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se amparadas na seguinte dotação orçamentária: **11.02.12.361.4010.2672.3.3.50.43.1104.9999**, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico – Paranaguá/PR
Fone (41) 3420-2762



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a requerimento da **CONVENIADA** devendo a mesma apresentar ao **CONVENENTE**, bimestralmente, a respectiva prestação de contas, para acompanhamento das metas e objetivos traçados no Plano de Trabalho e verificação dos gastos dos recursos repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência para Exercício do Ano de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, pelas disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

A entidade cooperante garante o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

O órgão gerenciador do presente contrato é a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio do servidor **Rodrigo José de Farias, matrícula 9389**, conforme indicação via e-mail, constante no processo administrativo acima mencionado, em atendimento a Resolução 28/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o Foro desta Comarca de Paranaguá, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.-

E, por estarem justos e contratados com os termos do presente, o assinam em três vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CONVENENTE
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN - PREFEITO MUNICIPAL

CRECHE PERSEVERANÇA - CONVENIADA
MARÍLIA ANTONIA ALVES - Diretora Administrativa


Testemunhas

1. 2. _____

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2014

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Alimentação	-	-	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.500,00
Pepeleira	-	-	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	3.500,00
Material de Limpeza e Higiene	-	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
Sub Total 1	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
Manutenção Elétrica/Água	-	-	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	3.800,00
Luz	-	-	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	4.200,00
Água	-	-	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	3.500,00
Telefone	-	-	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.500,00
Monitorament o	-	-	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	16.000,00
Sub Total 2	-	-	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	26.000,00
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Paranaguá, 20 de novembro de 2013.


 MARILIA ANTÔNIA ALYES
 Diretora Administrativa



CRECHE PERSEVERANÇA

Entidade Assistencial sem fins lucrativos - Registro de Títulos e documentos sob nº 226 fls. 23 do livro A-3

CNPJ 75.187.799/0001-76 - Fone/Fax: 41 - 3425-5968 - CEP 83.203-290

Rua José Antonio Temporão, 169

Paranaguá

Paraná

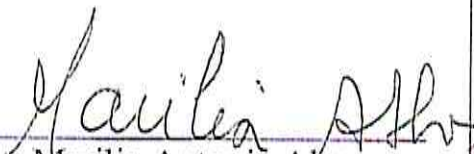
Plano de Trabalho, com base na lei: - 8666; art: 116, para o uso do Convênio da Educação em 2014.

Objeto: Atendimento a 85 crianças, de 07 meses à 03 anos e 11 meses, em período integral.

Metas: Manutenção do Centro de Educação Infantil Perseverança, com pagamento de Alimentos, Luz, Água, Telefone, Monitoramento, Material Didático, Manutenção Elétrica, Hidráulica e Predial.

Etapas: - Pagamentos mensais, com início em março de 2014 e término dezembro de 2014.

Paranaguá, 20 de novembro de 2013.



Marília Antonia Alves
Diretora Administrativa